

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM PROJETOR MULTIMÍDIA MARCA PANASONIC MODELO PT-RZ970

JUSTIFICATIVA

O Museu do Amanhã é uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro. Com desenho arrojado do arquiteto espanhol Santiago Calatrava, às margens da Baía de Guanabara, o prédio de 15 mil m², com 30 mil m² de área externa, possui um auditório com área de quase 400m² e capacidade para 374 pessoas onde são realizados cursos, palestras, workshops, simpósio, seminário, congresso, entre outros.

Assim, considerando a importância das atividades que são executadas no auditório, se faz necessário a aquisição de um projetor de alto desempenho que seja capaz de atender as necessidades técnicas para realização de atividades educativas do museu e eventos institucionais, de parceiros e comerciais realizados no museu. A escolha do modelo PT-RZ970 da Panasonic para a substituição ocorreu após testes realizados no auditório onde, além de provada a eficiência, comprovamos que não será necessário a compra de nova lente para o projetor, necessária devido à grande distância entre o projetor e a tela, uma vez que este modelo é compatível com a lente Power Zoom ET-DLE350 que possuímos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento *projektor multimídia marca PANASONIC modelo PT-RZ970*; Suporte especial para fixação do projetor no teto; e mão de obra para a instalação, conexões com os plays, configuração e treinamento no auditório.

2. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega do equipamento deverá ser realizada no Museu do Amanhã, localizada na , *localizado* na Praça Mauá, nº 1 – Região Portuária – Centro – Rio de Janeiro/RJ, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail **bruno.dias@museudoamanha.org.br** e telefone (21) 3570-4939.

3.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira dentro do horário comercial de 9h às 18h.

4. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Pagamento será efetuado à CONTRATADA em 2 (DUAS) parcelas, sendo:

4.1.1. **1º parcela** – 15 (dez) dias após a entrega do projetor e suporte e aceite da respectiva nota fiscal pelo CONTRATANTE;

4.1.2. **2º parcela** – 15 (dez) dias após a instalação do projetor e aceite da respectiva nota fiscal pelo CONTRATANTE;

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. O equipamento, objeto do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações abaixo detalhadas, as quantidades informadas são apenas uma referência e poderão ser alteradas a critério do CONTRATANTE. O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta que será elaborada.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Projektor Multimídia Marca Panasonic Modelo PT-RZ970 Resolução Wuxga (1920X1200) Luminosidade de 9.400 ANSILUMENS e Tecnologia DLP/LASER Com 1 ano de garantia do fornecedor sobre a montagem e peças.
1	Suporte especial para fixação do Projektor Panasonic Modelo PT-RZ 970 no teto
1	Serviço de instalação, conexões com playrs, configuração e treinamento do projetor Panasonic PT-RZ 970

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do fornecimento dos produtos, obriga-se a:

6.1. Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos produtos relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

6.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados;

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;

7.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato;

7.4. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

7.5. Expedir Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a divulgação do vencedor da presente CARTA CONVITE.

8. DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de *email* do Setor de Compras do IDG: bruno.dias@museudoamanha.org.br, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO os interessados que atenderem à todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.

O IDG **julgará e classificará as propostas até o dia 24 de março de 2017**, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Compras, localizado na Rua México, 11, sala 802, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.031-903, em envelopes lacrados **até o dia 20 de março de 2017 18h 00min.**

A Documentação para Habilitação e a Proposta de Preço serão apresentadas **em dois envelopes distintos, fechados e indevassáveis**, formando um conjunto único, a saber:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO.

No anverso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos: (i) Documentação para Habilitação e (ii) Proposta de Preço.

As propostas, também, deverão ser apresentadas em meio digital com a disponibilização de um CD, com o arquivo gravado no mesmo envelope utilizado para a entrega da via impressa (envelope 2 - proposta de preço).

Da Documentação para Habilitação (ENVELOPE Nº 1):

O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- b) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;

- e) Ficha Cadastral (disponibilizada para download pelos participantes no site junto com o Termo de Referência) devidamente preenchida.

Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 2):

A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;

Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;

Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto contratado;

Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

Será desclassificada a proposta em desacordo com as condições deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

